



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 505 DE 17 DE maio DE 1.978

Dispõe sobre a revogação de permissão para explorar o título precário Transporte Coletivo de Passageiros na rodovia NOVA BRASÍLIA-JATOBÁ e dá outras providências.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70 e 30 combinado com os arts. 45 VI, e 62 inciso I, letra " F " ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado em todos seus termos o DECRETO Nº 495 de 10 de março de 1.978, que concede permissão para o Sr. CARLOS TEODORO DA ROCHA explorar o título precário o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, na Rodovia NOVA BRASÍLIA-JATOBÁ.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo anterior é feita em razão do não cumprimento por parte do permissionário do funcionamento da Linha de Transporte Coletivo regular dentro do período de 60 (sessenta) dias da data de expedição do ALVARÁ DE LICENÇA competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de maio de 1.978

W. P. F.
Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.
Nº: 104 ev
liv: 05
em: 17.05.78
[assinatura]